

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Aviso n.º 8306/2023**

Sumário: Abertura de concurso externo para a carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2.

1 — Nos termos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, assim como o disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2023 (LOE2023), torna-se público que por meu despacho de 9 de março de 2023, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de admissão a estágio para ocupação de um posto de trabalho da carreira não revista de Especialista de Informática, categoria de Especialista de Informática Grau 1, nível 2 previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Leiria, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Foi emitida a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.

3 — Local de trabalho — Direção de Serviços Informáticos do Instituto Politécnico de Leiria.

4 — Prazo de validade — O concurso é válido pelo prazo máximo de 18 meses, sendo constituída uma reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho em conjugação com a alteração ao artigo 41.º da LTFP.

5 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, LOE 2023 e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Número de postos de trabalho: um posto de trabalho na categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, para a Direção de Serviços Informáticos, com desempenho de funções no âmbito das competências previstas na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, na área de desenvolvimento de software nomeadamente:

Desenvolvimento de aplicações web com recurso às tecnologias: ASP.NET e .NETCore, PHP — Laravel, Angular, HTML 5 e CSS 3;

Conceção de interfaces web com recurso à framework Ágora (disponível em mosaico.gov.pt);

Desenvolvimento de software baseado em arquitetura de microsserviços;

Desenvolvimento de aplicações em conformidade com as normas W3C e padrões para acessibilidade;

Desenvolvimento com recurso a metodologias ágeis, como SCRUM;

Utilização das ferramentas de gestão de projeto/código/versionamento GIT;

Utilização de ferramentas de gestão de projetos de desenvolvimento ágil de software;

Administração de bases de dados SQLServer;

Administração de bases de dados MySQL;

Implementação e manutenção de sistemas de Continuous Integration & Continuous Delivery, como Jenkins e pipelines Azure;

Desenvolvimento de scripting em PL-SQL;

Administração de servidores web (IIS, NGINX, Apache e Jboss);

Administração de sistema de Identity Server e API Management WSo2;

Administração de sistemas de reverse proxy (NGINX, HAProxy);

Implementação de sistemas automatizados de testes unitários, funcionais e de regressão;

Produção de documentação de suporte funcional e técnico a produtos desenvolvidos;

Análise de processos de negócio e especificação de software;

Produção de conteúdos e desenvolvimento de ações de formação para utilizadores dos sistemas desenvolvidos.

7 — Requisitos de candidatura:

a) Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 30.º, da LTFP, o presente procedimento concursal é aberto aos/às trabalhadores/as detentores/as de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Tendo em conta os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos, o presente procedimento concursal é igualmente aberto a trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, sendo, em qualquer caso, respeitadas as prioridades legais e iniciando-se o recrutamento, sempre, pelos/as candidatos/as aprovados/as em todos os métodos de seleção detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente.

b) Reunir os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP.

7.1 — Requisitos especiais de admissão: possuir habilitação com licenciatura no domínio da informática, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

8 — Remuneração: A remuneração mensal é fixada de acordo com o Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, por força da integração prevista no artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro. Corresponderá ao nível remuneratório entre o 23 e o 24, num montante pecuniário de 1719,66 €, após a aprovação em estágio.

9 — Regime de estágio: o estágio, com carácter probatório, rege-se pelo disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril e na LTFP. Durante o período de estágio, a remuneração mensal corresponde ao nível remuneratório entre o 18 e o 19, num montante pecuniário de 1441,75 €. O candidato é aprovado se obtiver classificação não inferior a Bom (14 valores).

9.1 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental.

9.2 — O Júri do estágio terá a constituição prevista para o presente concurso.

10 — Métodos de seleção — Os métodos de seleção a utilizar, nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. A seleção dos candidatos será feita mediante a realização de prova de conhecimentos e avaliação curricular, cada uma delas com carácter eliminatório, caso a classificação seja inferior a 9,5 valores, e, complementarmente, por entrevista profissional de seleção.

10.1 — Prova de Conhecimentos: durante a realização da prova de conhecimentos não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

10.2 — A prova será escrita, não sendo permitida a consulta de qualquer tipo de conteúdos e bibliografia, terá a duração de 120 minutos, obedecendo ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado pelo Despacho Conjunto n.º 14/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de janeiro de 2005, podendo visar alguns dos temas que a seguir se enumeram:

- Gestão de projetos;
- Scrum;
- Programação para web em.NET Core;
- Gestão de versionamento de código com GIT;
- Programação em PHP e Laravel;
- Programação com HTML5 e CSS3;
- Programação com Javascript, TypeScript e Angular;
- WCAG 2.0;
- Administração SQLServer e MySQL;
- Scripting com recurso a linguagem PL-SQL;
- Diagramas UML;
- Representação de processos de negócio em BPMN;
- Ágora Design System;

10.3 — A Bibliografia e webgrafia necessária à realização da prova será disponibilizada em <https://www.ipleiria.pt/politecnico/recursos-humanos/concursos-e-contratos/carreira-tecnica-administrativa/> no dia da publicação do presente aviso.

10.4 — Avaliação Curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise dos respetivos currículos das funções, onde serão ponderados os seguintes fatores:

- a) Habilitação Académica de Base;
- b) Formação Profissional;
- c) Experiência Profissional.

10.5 — Entrevista profissional de seleção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — O local, a data e a hora da realização da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de seleção serão divulgados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

12 — A classificação final (CF) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovado o candidato que obtenha classificação inferior a 9,5 valores, conforme estatuído no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 40 \% PC + 30 \% AC + 30 \% EPS$$

sendo que:

- CF — Classificação Final;
PC — Prova de Conhecimentos;
AC — Avaliação Curricular
EPS — Entrevista Profissional de Seleção

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas deverão, dentro do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, ser somente efetuadas em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário de candidatura para o endereço ipleiria@ipleiria.pt juntando a seguinte documentação:

- a) Cópia legível do certificado comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas no ponto 7.1;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, onde conste, designadamente, as funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração, atividades relevantes, e a formação profissional detida;
- c) Cópias legíveis dos documentos comprovativos das declarações prestadas no currículo, nomeadamente no que diz respeito à formação profissional;
- d) no caso dos candidatos com deficiência, da qual resulte grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, que o tenham declarado no formulário de candidatura, terão de anexar documento comprovativo dessa mesma incapacidade.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Composição do júri do concurso:

Presidente: Luís Eduardo Rodrigues Cachulo, Diretor da Direção de Serviços Informáticos;
Vogais efetivos: Fernando José Mateus da Silva, Subdiretor da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria e Rui Pedro da Silva Brás: Coordenador da Unidade de Desenvolvimento de Software dos Serviços Informáticos do Instituto Politécnico de Leiria;

Vogais suplentes: João Domingos Cabral Fraga: Coordenador da Unidade de Planeamento e Controlo dos Serviços Informáticos e Luciano Mira Letra: Especialista de Informática dos Serviços Informáticos do Instituto Politécnico de Leiria.



16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

18 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de preferência estipulados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

19 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final são publicitadas nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, sendo afixadas em local visível e público das instalações dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria e disponibilizadas na sua página eletrónica em www.ipleiria.pt.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

21 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

12 de abril de 2023. — O Vice-Presidente, *José Manuel Couceiro Barosa Correia Frade*.

316367893